PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre" - Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 906/2016 - Em 28 de Dezembro de 2016.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

SANDRO JOSE BARBOSA DE SOUSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1°, inciso III, da Lei 4.320/64 e artigo 3°, inciso III, da Lei Complementar Municipal n° 118/2015, de 31 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.324,31 (Cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02.00
DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02.12.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	02.12.03
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATENDIMENTO E.S.F	10.301.0019.2029
CATEGORIA ECONÔMICA	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.1.90.11
FONTE DE RECURSO	TESOURO	01
FICHA		228
VALOR		145.000,00

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02.00
DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE ASSIST. E	02.13.00
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.	02.13.01
ORÇAMENTÁRIA	SOCIAL	
FUNCIONAL	ATEND. DE PROT. SOC. ESP. E	08.243.0021.2034
PROGRAMÁTICA	MÉDIA COMPLEXIDADE – LA E PSC	
CATEGORIA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30
ECONÔMICA		3.3.70.30
FONTE DE RECURSO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	02
	ESTADUAIS-VINCULADOS	02



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

FICHA	287	
VALOR	324,31	

- $Art.\ 2^{o}$ Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:
- I Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02.00
DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02.12.00
UNIDADE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	02.12.07
ORÇAMENTÁRIA	AMBULATORIAL	10.302.0020.2032
FUNCIONAL	PRESERVAR O ATENDIMENTO	
PROGRAMÁTICA	HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43
CATEGORIA		
ECONÔMICA	SUB VENÇUES SUCIAIS	3.3.30.43
FONTE DE RECURSO	TESOURO	01
FICHA		263
VALOR		145.000,00

- II Excesso de arrecadação no valor de R\$ 324,31 (Trezentos e vinte quatro reais e trinta e um centavos), conforme previsto no artigo 43, § 1, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasse da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 28 de dezembro de 2016.

SANDRO JOSE BARBOSA DE SOUSA Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

BENEDITO CARLOS CORDEIRO Diretor do Departamento Municipal de Fazenda

Departamento Municipal de Governo e Administração